



## Câmara Municipal de Cornélio Procópio

### Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta			
Número do processo:	4/2021		
Fornecedor:	WL COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA		
Objeto:	COMPRA DE ÁGUA MINERAL PARA UM PERÍODO DE 12 MESES		
Dispensa - Art. 24, inciso (II)			
Data da Solicitação:	15/01/2021		
Valor:	R\$ 8.000,00		
Verificações		Sim	Não
1)	Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	-
2)	Há autorização da presidência?	X	-
3)	Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	X	-
4)	Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	-
5)	Tem CND Estadual?	X	-
6)	Tem CND Municipal?	X	-
7)	Tem CND FGTS?	X	-
8)	Tem CND Trabalhista?	X	-
9)	Portaria da Comissão Permanente	X	-
10)	Publicação da Portaria	X	-
11)	Tem pedido de dotação orçamentária?	X	-
12)	O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	-
13)	Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	-
14)	Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	X	-
15)	Nota de bloqueio da dotação orçamentária	X	-
16)	Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente?	X	-
17)	Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	X	-
18)	Solicitação de Fornecimento	X	-
19)	O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	-



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Rua Paraíba, 163 - Centro - Cornélio Procópio - PR  
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000  
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 5/2021**

<b>Solicitante:</b>	Adejacir Batista Moreira	<b>Data da Solicitação:</b>	15/01/2021
<b>Organograma:</b>	1500100001 - Câmara Municipal		
<b>Local de Entrega:</b>	CAMARA MUNICIPAL		
<b>Objeto:</b>	COMPRA DE GALÕES, GARRAFAS E CAIXAS DE COPO DE ÁGUA MINERAL PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.		
<b>Justificativa:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA (GALÃO, COPOS E GARRAFAS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR POR UM PERÍODO DE 12 MESES.		
<b>Observações:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	18030001-1	280,000	UN	Galão de Agua 20 litros
2	18030002-1	300,000	UN	Copo de Água 200 ml - Caixa c/ 48 copos
3	18030003-1	50,000	UN	Garrafa de Água 500 ml - Fardo com 12 Garrafas

.....  
 Adejacir Batista Moreira  
 Solicitante

.....  
 Helvécio Alves Badaró  
 Presidente

Autorizado em 26/02/21



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## Solicitação de Orçamento

➤ Solicitamos orçamento para os seguintes itens:

Item	Material	Esp.	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
01	Água Galão de 20 Lt	Galão	280	10,00	2.800,00
02	Água copo 200 ml	Caixa	300	16,00	4.800,00
03	Água garrafa 500 ml	Garrafa	50	8,00	400,00
			<b>Total</b>		<b>8.000,00</b>

Empresa:

W.L. COMERCIO DA AGUA LTDA

CNPJ:

08.731.145/0001-74

(Por favor, carimbar):

Cornélio Procópio, 02 de janeiro de 2021.

*Walter Luiz Pires*

Nome e Assinatura

08.731.145/0001-74

WL COMERCIO DE  
AGUA LTDA

Rua Rocha Pombo 183  
Centro CEP 86 300-000

Cornélio Procópio Paraná



Solicitação de Orçamento

➤ Solicitamos orçamento para os seguintes itens:

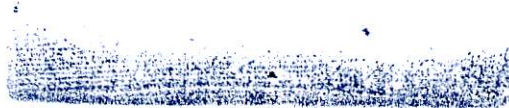
Item	Material	Esp.	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
01	Água Galão de 20 Lt	Galão	280	11,00	3.080,00
02	Água copo 200 ml	Caixa	300	16,00	4.800,00
03	Água garrafa 500 ml	Garrafa	50	20,00	1.000,00
			<b>Total</b>		<b>8.880,00</b>

Empresa:

**03.037.799/0001-89**  
**AIZAWA & KITAHARA LTDA.**

CNPJ:

(Por favor, carimbar):



Cornélio Procópio, 02 de janeiro de 2021.

Nome e Assinatura



**Solicitação de Orçamento**

➤ Solicitamos orçamento para os seguintes itens:

Item	Material	Esp.	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
01	Água Galão de 20 Lt	Galão	280	13,00	3640,00
02	Água copo 200 ml	Caixa	300	20,00	6000,00
03	Água garrafa 500 ml	Garrafa	50	9,00	450,00
			<b>Total</b>		<b>12490,00</b>

Empresa: Valmir Santos Dias Eireli EPP

CNPJ: 102803890001-20

(Por favor, carimbar):

10.280.389/0001-20  
VALMIR SANTOS DIAS EIRELE-EPP

Rua Carlos Gomes, nº 356  
Centro - CEP 86 300-000  
Cornélio Procópio/PR

Cornélio Procópio, 31 de janeiro de 2021.

*Valmir Santos Dias Eireli*

Nome e Assinatura



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.731.145/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/03/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANA GABRIELA BRITES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISK AGUA AGUATIVA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ROCHA POMPO</b>	NÚMERO <b>183</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3523-5411</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2021** às **12:10:06** (data e hora de Brasília).


Página: **1/1**

**W L COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA**  
**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 08.731.145/0001-74**  
**NIRE Nº 41205899882**

**WENDEL LUIZ BATISTA**, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Paraná, nascido em 17/05/1973, Divorciado, comerciante, residente à Avenida XV de Novembro nº 1114, Apto 01, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.208.810-9-SSP/PR expedido em 02/05/1991, e CPF sob nº 782.690.599-00; sócio componente da sociedade empresaria limitada sob a denominação de **W L COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA**, sediada a Rua Rocha Pompo, nº 183, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.731.145/0001-74, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205899882 em sessão de 23/03/2007, alteração contratual sob nº 20196148812 em sessão de 22/11/2019, e alteração contratual sob nº 20197781837 em sessão de 19/12/2019, resolve por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SÓCIOS** – Ingressa na sociedade **ANA GABRIELA BRITES**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 28/06/1977, Divorciada, comerciante, residente à Avenida XV de Novembro nº 1114, Apto 01, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.915.546-6-SSP/PR expedido em 13/12/1989, e CPF sob nº 024.101.719-07.

**-Parágrafo Único:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da empresa e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CESSÃO DAS QUOTAS:** O sócio **WENDEL LUIZ BATISTA**, que possui na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas sociais a sócia **ANA GABRIELA BRITES**, devidamente qualificada na clausula anterior deste, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), pelo que o cedente recebe em dinheiro, dando plena, total e irrevogável quitação, ficando doravante desligado da sociedade. 

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio retirantes **WENDEL LUIZ BATISTA** dá a sócia remanescente, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente do país, em virtude da presente alteração, fica assim distribuído entre o sócio:

**W L COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA**  
**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 08.731.145/0001-74**  
**NIRE Nº 41205899882**

- a) **ANA GABRIELA BRITES**, com 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalizando 100% do capital social;

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a sócia, **ANA GABRIELA BRITES**, ao qual, compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Ficando, entretanto, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA SEXTA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social que era COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MERCEARIAS, passará a ser COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS EM MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS, EMPÓRIOS, SECOS E MOLHADOS.

**CLÁUSULA OITAVA: DO NOME EMPRESARIAL –** A sociedade que girava sob a razão social **W L COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA**, passa a girar sob a razão social de **ANA GABRIELA BRITES LTDA**.

**CLÁUSULA NONA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e alterações que não colidirem com o presente instrumento de alteração.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em face das alterações acima citadas, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ANA GABRIELA BRITES LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 08.731.145/0001-74**  
**NIRE Nº 41205899882**



**W L COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA  
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº 08.731.145/0001-74  
NIRE Nº 41205899882**

**ANA GABRIELA BRITES**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 28/06/1977, Divorciada, comerciante, residente à Avenida XV de Novembro nº 1114, Apto 01, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.915.546-6-SSP/PR expedido em 13/12/1989, e CPF sob nº 024.101.719-07; sócio componente da sociedade empresaria limitada sob a denominação de **ANA GABRIELA BRITES LTDA**, sediada a Rua Rocha Pompo, nº 183, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.731.145/0001-74, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205899882 em sessão de 23/03/2007, e alteração contratual sob nº 20196148812 em sessão 22/11/2019, e alteração contratual sob nº 20197781837 em sessão de 19/12/2019, resolve consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **ANA GABRIELA BRITES LTDA**, será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede, na Rua Rocha Pompo, nº 183, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade é **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS EM MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS, EMPÓRIOS, SECOS E MOLHADOS.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, fica composto da seguinte forma:

- a) **ANA GABRIELA BRITES**, com 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalizando 100% do capital social;

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**W L COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA**  
**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 08.731.145/0001-74**  
**NIRE Nº 41205899882**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANA GABRIELA BRITES**, ao qual, compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Ficando, entretanto, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**W L COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA**  
**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 08.731.145/0001-74**  
**NIRE Nº 41205899882**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em 1 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-las em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 14 de Setembro de 2019.

*Wendel Luiz Batista*  
**WENDEL LUIZ BATISTA**

*Ana Gabriela Brites*  
**ANA GABRIELA BRITES**



Selo a2eFU\_rMmp8Xlvq2Q - Controle PnHAy . fbM4F  
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de WENDEL LUIZ BATISTA; ANA GABRIELA BRITES.  
 Dou fe. Cornélio Procópio, 20 de Outubro de 2020 - 14:22:20h.

Fernando Sanna

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**Fernando Sanna**  
 Escrevente

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3  
 Fone: (41) 3524-1430



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 058273, expedida em 16/07/2010, inscrito no CPF n° 75665786934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
75665786934	058273	ANTONIO RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2020 16:53 SOB N° 20205722172.  
 PROTOCOLO: 205722172 DE 21/10/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005144086. CNPJ DA SEDE: 08731145000174.  
 NIRE: 41205899882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2020.  
 ANA GABRIELA BRITES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA GABRIELA BRITES LTDA**  
**CNPJ: 08.731.145/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:45 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **396B.A321.BB63.A7EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023508536-64**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.731.145/0001-74**

Nome: **W L COMERCIO DE AGUA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

W L COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA CNPJ: 08731145000174

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 23881 - W L COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA  
Endereço: Rua ROCHA POMBO, 183 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWMT5HLU4XGQGTO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 18 de Fevereiro de 2021

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.731.145/0001-74  
**Razão Social:** W J COMERCIO DE AGUA LTDA  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 1114 SALA 02 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2021 a 16/03/2021

**Certificação Número:** 2021021501020327016730

Informação obtida em 18/02/2021 12:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA GABRIELA BRITES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.731.145/0001-74

Certidão nº: 6260572/2021

Expedição: 18/02/2021, às 12:11:53

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA GABRIELA BRITES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.731.145/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ERRATA**

**PORTARIA Nº 009/21**

A Portaria nº 009/21, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município - BOM nº. 607 de 18 de janeiro de 2021, tem a presente a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

**Presidente:** Adejacir Batista Moreira

**Secretária:** Thatiana Maria de Souza

**Membro:** Paulo Roberto Santana

**Leia-se:**

**Art. 1º.** - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

**Presidente:** Adejacir Batista Moreira

**Secretária:** Thatiana Maria de Souza

**Membros:** Paulo Roberto Santana

Michelle Lamare Pimenta

Cornélio Procópio, 25 de janeiro de 2021.

  
**HELVÉCIO ALVES BADARÓ**  
**Presidente**

**ATOS DO LEGISLATIVO****ERRATA:****PORTARIA Nº 008/21**

A Portaria nº 008/21, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município - BOM nº. 607 de 18 de janeiro de 2021, tem a presente a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Adejacir Batista Moreira

Equipe de Apoio:

Thatiana Maria de Souza

Paulo Roberto Santana

Leia-se:

Art. 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Adejacir Batista Moreira

Equipe de Apoio:

Thatiana Maria de Souza

Paulo Roberto Santana

Michelle Lamare Pimenta

Cornélio Procópio, 25 de janeiro de 2021.  
**HELVÉCIO ALVES BADARÓ**  
 Presidente

**ERRATA****PORTARIA Nº 009/21**

A Portaria nº 009/21, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município - BOM nº. 607 de 18 de janeiro de 2021, tem a presente a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Thatiana Maria de Souza

Membro: Paulo Roberto Santana

Leia-se:

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Thatiana Maria de Souza

Membros: Paulo Roberto Santana

Michelle Lamare Pimenta

Cornélio Procópio, 25 de janeiro de 2021.

**HELVÉCIO ALVES BADARÓ**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---


**De: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento Contábil**

**Cornélio Procópio – PR, 18 de fevereiro de 2021.**

Considerando o pedido de **compra de galões, garrafas e caixas de copo de água mineral para um período de 12 meses**, realizamos **3 (três) cotações**, onde apuramos o menor preço, no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

  
Adejagir Batista Moreira  
Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

De: Departamento Contábil  
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 18 de fevereiro de 2021.

Considerando o pedido de compra de galões, garrafas e caixas de copo de água mineral para um período de 12 meses, realizamos 3 (três) cotações, onde apuramos o menor preço, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e para a sequência do processo informo que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme demonstrativo a seguir:

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

**3.3.90.30.21.00.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 8.000,00**

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana  
Contador



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02  
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

000021  
Página: 1/ 1

Data: 18/02/2021  
Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 92970/2021  
Data do Bloqueio: 18/02/2021

Órgão: 15.000 CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 15.001 CÂMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.356 CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 7

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.100001.01.07.00.00	18/02/2021		137.583,58	8.000,00	129.583,58

Compra de galões, garrafas e caixas de copo de água mineral para um período de 12 meses.  
Complemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00001.100001.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

PAULO ROBERTO SANTANA  
CONTADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

## Compra Direta nº 4/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **ANA GABRIELA BRITES LTDA**, CNPJ: **08.731.145/0001-74**, referente à **compra de galões, garrafas e caixas de copo de água mineral para um período de 12 meses** no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2021.

  
Helvécio Alves Badaró  
Presidente

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****ATO Nº 325/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 19 de Fevereiro de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h30min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Levar Pacientes para tratamento no Hospital do Câncer (ICL), na cidade de Londrina, conforme pedido anexo.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

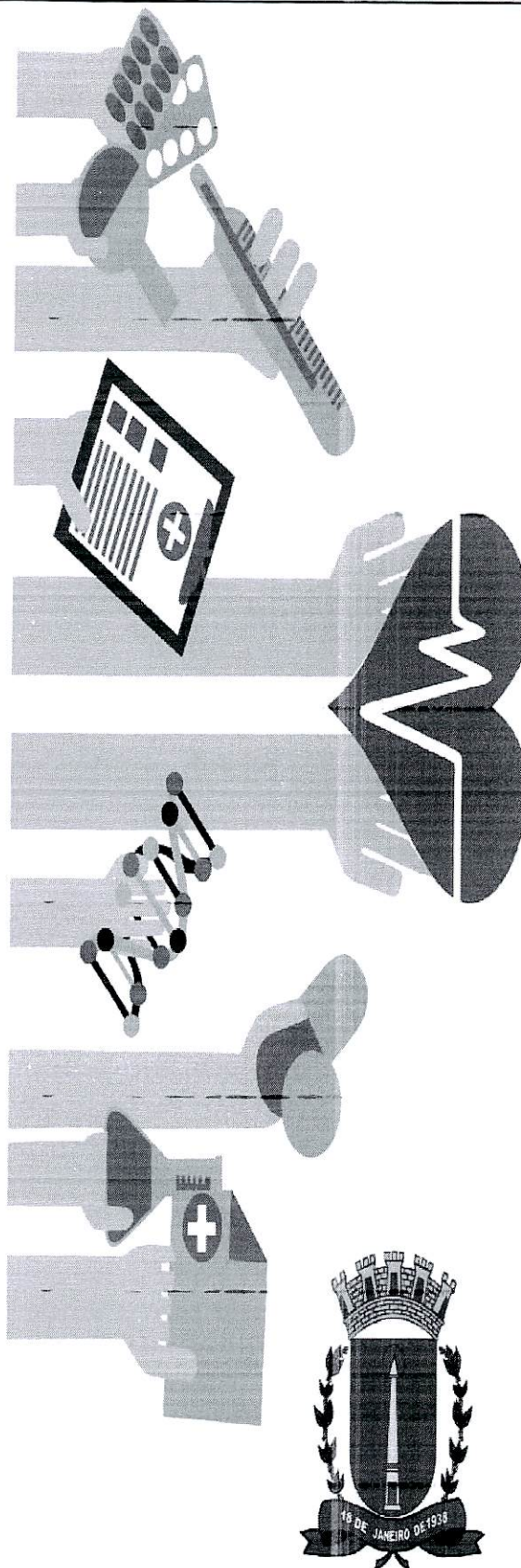
**ATOS DO LEGISLATIVO****Compra Direta nº 4/2021**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: ANA GABRIELA BRITES LTDA, CNPJ: 08.731.145/0001-74, referente à compra de galões, garrafas e caixas de copo de água mineral para um período de 12 meses no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2021.

Helvécio Alves Badaró

Presidente





**ESTADO DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**Gestor do Contrato: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Rua Paraíba, 163 - Centro - Cornélio Procópio - PR

CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000

E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 8/2021

Processo Administrativo:	N/A
Compra Direta:	4/2021
Sequencial do Contrato:	59
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	23/02/2021
Data da Solicitação:	22/02/2021

**Fornecedor: ANA GABRIELA BRITES LTDA****CPF/CNPJ:** 08.731.145/0001-74**Endereço:** null, Centro - null-null, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**E-mail:****Telefone:** 4335241542**Celular:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 1500100001 - Câmara Municipal**Condição de Pagamento:** EM ATÉ 30 DIAS**Prazo de Entrega:****Local de Entrega:** CAMARA MUNICIPAL**Objeto da Contratação:** COMPRA DE GALÕES, GARRAFAS E CAIXAS DE COPO DE ÁGUA MINERAL PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**Observações:** COMPRA DE GALÕES, GARRAFAS E CAIXAS DE COPO DE ÁGUA MINERAL PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**Empenho:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	280,000	UN	Galão de Água 20 litros		10,0000	2.800,00
2	300,000	UN	Copo de Água 200 ml - Caixa c/ 48 copos		16,0000	4.800,00
3	50,000	UN	Garrafa de Água 500 ml - Fardo com 12 Garrafas		8,0000	400,00

Total Geral: 8.000,00

Cornélio Procópio/PR, 22 de Fevereiro de 2021

  
 Hélcio Alves Badaró